

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.927 – DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A ÁREA VERDE LOCALIZADA NO PORTAL DO LAGO ENTRE AS RUAS ROMILDO MANTELATO E RUA CINIRA GODOY BUENO DE “ÁREA DE LAZER HERMINIO JOSÉ MASOTTI NETO”.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A área verde localizada no Portal do Lago entre as ruas Romildo Mantelato e rua Cinira Godoy Bueno passa a denominar-se “**ÁREA VERDE HERMINIO JOSÉ MASOTTI NETO**”.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

A(O) Lei 5.926
FOI FISCALIZADA(AS) P(O) O(A)S(A)S OFICIAIS DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial mm)
EM SUA EDIÇÃO DE 5/8/17
MOGI MIRIM 8/8/17


JÂNIA M. R. DA SILVA
Secretário Legislativo

Projeto de Lei nº 73 de 2017
Autoria: Vereadora Maria Helena S. de Barros